



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

RESOLUÇÃO N.º 007 /2022

Determina que o pagamento de prestadores de serviços ou de entidades legislativas, que oferecem treinamento ou aperfeiçoamento pessoal no exercício do mandato, seja efetuado somente por meio de transações bancárias.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno vigentes, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de contratação de serviços técnicos legislativos, treinamentos e aperfeiçoamento pessoal e de mandato, bem como cursos, encontros, seminários, congressos ou atividades afins, somente por transações bancárias (boletos/depósitos), respeitando os preceitos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conhecida como a nova Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí,15 de julho de 2022.

GILSON CONZATTI
Presidente

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai